



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 210/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERI LOYOLA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERI LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula n.º 3.429, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 13217/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 211/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANA BERNADETTE DA SILVA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ANA BERNADETTE DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, sob matrícula n.º 3.223, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 15330/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 212/2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 00156/2018 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoxarifado da SMECE entre as datas de 23/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 191/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal n.º 1589/2004, Lei Municipal n.º 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01515/2019,

Considerando, a Portaria n.º MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal João de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal n.º 1589/2004

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob n.º 01515/2019, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARIA PASTORA NENEN DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX-273-7-5857/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX-069-20, matriculada sob n.º 4.882, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04/02/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
Replicado por incorreção.

DECRETO n.º 195/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal n.º 1589/2004, Lei Municipal n.º 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01516/2019,

Considerando, a Portaria n.º MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, fará a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samaritana Carneiro Tavares, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal n.º 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob n.º 01516/2019, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARIA GRACILDA CANAREK RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX-544-3-5857/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXXXX-849-48, matriculada sob n.º 5.559, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 07/02/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
Replicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2018. OBJETO: contratação de empresa para projeto de rede de distribuição de média e alta postos de transformação e iluminação para atender 191 (cento e noventa e um) lotes do Distrito Comercial Governador Moises. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 499/2018. CONTRATADO:** EMPRESA GE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. CNPJ N.º 19.905.688/0001-87. Valor Global Contratual: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Vigência: 360 dias, Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2018. OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de bolsa para colostomia. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 265. CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- ME.** CNPJ/MF n.º 22.437.236/0001-22. Valor Global Contratual: R\$ 24.040,80 (vinte e quatro mil quarenta reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/2019. OBJETO: Contratação de empresa com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada, manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de buéiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra. **HOMOLOGAÇÃO:** 1º de março de 2019. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2019. CONTRATADO:** C. GRUSKI SERVIÇOS ME, CNPJ N.º 17.185.170/0001-90, Valor Global Contratual: R\$1.903.471,44 (um milhão novecentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 1 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2018. OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo com capacidade para 20 ocupantes para uso da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2018. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2019. CONTRATADO:** RODO SERVICE LTDA. CNPJ N.º 00.688.075/0002-98. Valor Global Contratual: R\$ 255.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 120 dias. Prazo de Entrega: 45 dias. Assinatura: 1º de março de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato Administrativo n.º 255/2015. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º x,xxx,839-7-PR, e CPF n.º xxx,xxx,009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 1027/2019, a partir de 31/JANEIRO/2019 o Contrato Administrativo nº255/2015 em nome de ARIELI FARIAS DOS SANTOS, CPF nºXXX,XXX,409-30, **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA – PREFEITO.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º x,xxx,839-7-PR, e CPF n.º xxx,xxx,009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 1019/2019, a partir de 31/janeiro/2019 o Contrato Administrativo nº113/2018 em nome de BRUNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, CPF nº xxx,xxx,219-71.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 285/2017. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º x,xxx,839-7-PR, e CPF n.º xxx,xxx,009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do contrato, a termo do Processo 1038/2019, a partir de 31/janeiro/2019 o Contrato Administrativo nº285/2017 em nome de CLAUDIA NEVES DA SILVA, CPF nºxxx,xxx,339-00, **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA – PREFEITO.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato Administrativo n.º 17/2019. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º xxx,839-7-PR e CPF n.º xxx,xxx,009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 1019/2019, a partir de 01/FEVEREIRO/2019 o Contrato Administrativo nº17/2019 em nome de LUANA COSTA PASSOS, CPF nº xxx,xxx,399-89, **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA – PREFEITO.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato Administrativo n.º 263/2015. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º xxx,839-7-PR e CPF n.º xxx,xxx,009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 1028/2019, a partir de 31/JANEIRO/2019 o Contrato Administrativo nº263/2015 em nome de THAINA SAYURI DE OLIVEIRA, CPF nº xxx,xxx,279-06, **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA – PREFEITO.**

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, n.º 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n.º - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br